



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

LEI Nº 680/2009

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2.010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Aracitaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:



CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Aracitaba para o exercício de 2010, compreendendo:

I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura do orçamento municipal;

III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;

V - as condições para concessão de recursos públicos;

VI - as alterações na legislação tributária;

VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

I - metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

II - riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Aracitaba



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2010, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, serão estabelecidas no Anexo do Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período 2010-2013, que será encaminhado à Câmara Municipal no prazo legal.

Parágrafo único O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas estabelecidas na forma do caput deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2010-2013.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2010 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A Proposta Orçamentária do Município evidenciará as Receitas por rubricas e suas respectivas Despesas, por função, sub função, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e contera:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;
- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo

Handwritten signature



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

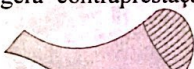
Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.



CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2010, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2010, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até trinta dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III - dotações referentes a obras em andamento; e
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

AC Mello



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

Art. 9º A Lei Orçamentária de 2010 contemplará autorização ao Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2010.

Art. 10. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 11. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde, no ano de 2010, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 12. O Orçamento de 2010 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais e às necessidades do Poder Público.

Aracitaba



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

Art. 13. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 14. Até trinta dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2010, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como, as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 15. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2010.

§ 1º Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§ 3º Para efeito de aplicação desse artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetadas a serviços básicos.

§ 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 16. No Orçamento de 2010 constará dotação para cumprimento de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho de 2009, conforme disposições contidas no §1º do art. 100 da Constituição Federal.

Aracitaba



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

Art. 17. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvo os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 18. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X, e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais, admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2010 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 19. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, observada os limites prudenciais.

Art. 20. No exercício financeiro de 2010, a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 21. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou

Rec. Melo



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal a título de subvenção social às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada a concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 23. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observado as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 24. A Lei Orçamentária conterà dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2010, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 26. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nestes casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

Aracitaba



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.27. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 28. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 29. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2010.

Art. 30. A Lei Orçamentária de 2010 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 32. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 33. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2010 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2009 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo seja, a programação dele constante poderá ser executada, na forma da proposta remetida a Câmara Municipal.

§1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§2º Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao Projeto de Lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto

Ac m/10



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através de abertura de créditos adicionais.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 23 de junho de 2009



ANTÔNIO CARLOS NEVES DE MELO
Prefeito de Aracitaba

CERTIFICO QUE a Lei Municipal	
nº 680/2009	
FOI AFIXADA NO QUADRO DE AVISOS	
DA PREFEITURA DE 23/06/2009	
A 07/07/2009	
Aracitaba,	07 / 07 / 2009
	MARCELO AUGUSTO
	Servidor Público

1. Evolução da Receita e Metas para 2010-2012 - Aracitaba

Descrição	2006	2007	2008	2010	2011	2012
Receita Correntes						
Receita tributária	4.285.891	5.200.978	6.427.288	7.777.012	8.554.712	9.410.184
Importos	47.539	178.575	109.440	132.420	145.661	160.228
IPTU	31.802	162.763	93.879	113.592	124.951	137.447
ISSQN	3.503	3.366	3.237	3.917	4.308	4.739
ITBI	7.467	137.158	52.775	63.857	70.243	77.268
IRRFF	4.954	6.306	6.118	7.402	8.142	8.956
Taxas	15.879	15.933	31.749	38.416	42.258	46.484
Contribuições de Melhoria	15.737	15.811	15.560	18.828	20.710	22.781
Contribuições	0	0	0	0	0	0
Patrimoniais	0	0	0	0	0	0
Rendimento de Aplicação Financeiras	4.288	8.964	49.505	59.900	65.890	72.479
Outras	4.288	8.964	48.096	58.196	64.015	70.417
Outras	0	1	1.409	1.704	1.875	2.062
Industriais	0	0	0	0	0	0
Agropecuárias	0	0	0	0	0	0
Serviços	394	1.360	1.106	1.338	1.472	1.619
Transferências Correntes						
Cota Parte FPM	4.206.232	4.993.895	6.141.466	7.431.170	8.174.287	8.991.716
Cota Parte ICMS	3.124.551	3.681.792	4.598.642	5.564.357	6.120.792	6.732.872
Cota Parte IPVA	484.916	587.952	803.954	972.783	1.070.062	1.177.068
Cota Parte IPI	14.625	16.890	19.431	23.511	25.862	28.448
Transferência FUNDEB	8.375	15.929	15.233	18.431	20.274	22.301
Convênios	259.776	326.008	303.197	366.867	403.554	443.910
Outras Transferências Correntes	0	32.930	14.461	17.498	19.247	21.172
Outras Receitas Correntes	313.989	332.392	386.549	467.723	514.496	565.945
Receita de Capital	27.438	18.185	125.772	152.184	167.402	184.142
Operações de Crédito	432.140	180.389	245.019	1.038.557	1.090.485	1.145.009
Refinanciamento da Dívida	0	0	0	0	0	0
Outras Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens	24.000	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0	0	0	0
Transferências de capital	408.140	120.389	245.019	1.038.557	1.090.485	1.145.009
Convênios	0	60.389	245.019	1.038.557	1.090.485	1.145.009
Outras Transferências de Capital	408.140	60.000	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital						
Outras Receitas de Capital	0	60.000	0	0	0	0

1. Evolução da Receita e Metas para 2010-2012 - Aracitaba

Descrição	2006	2007	2008	2010	2011	2012
Retorno de Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0
Receitas de Privatizações	0	0	0	0	0	0
Outras	0	60.000	0	0	0	0
Deduções da Receita do Capital	0	0	0	0	0	0
Deduções de Rec. p/ Formação do FUNDEB	544.544	710.187	961.919	1.163.922	1.280.314	1.408.346
Receita Intra-Orçamentárias	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL ==>	4.173.487	4.671.181	5.710.388	7.651.647	8.364.883	9.146.847

Fonte: 2006/2008 - Prestação de Contas Anual
2010/2012 - Receita Estimada

7. Origem e Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos - Aracatuba

Descrição	2006	2007	2008
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
Soma	0	0	0
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	0	0	0

ANEXO I

Metas Fiscais

1. Evolução da Receita e Metas para 2010/2012
2. Evolução da Despesa e Metas para 2010/2012
3. Metas Anuais
4. Montante da Dívida Pública
5. Avaliação do Cumprimento das metas relativas ao exercício anterior
6. Evolução do Patrimônio Líquido
7. Origem e Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos
8. Memória e metodologia de cálculo para a previsão da receita/triênio
9. Renúncia de Receita e Despesas Obrigatórias de caráter Continuado
10. Comparativo dos Exercícios Anteriores
11. Avaliação financeira e atuarial do regime próprio

ANEXO II

1. Riscos Fiscais

4. Montante da Dívida Pública - Aracitaba

Descrição	2010	2011	2012
Contratos	0	0	0
Parcelamentos	0	0	0
Total	0	0	0

5. Avaliação do Cumprimento das Metas de 2008 - Aracitaba

Descrição	Metas	Realizado	Diferença
Receitas Correntes			
Receitas Tributárias	47.283	109.440	-62.157
Receita de Contribuições	0	0	0
Receita de Patrimoniais	3.400	49.505	-46.105
Receita Industrial	0	0	0
Receita de Agropecuária	0	0	0
Receita de Serviços	9.800	1.106	8.694
Transferências Correntes	5.479.933	6.141.466	-661.533
Outras Receitas Correntes	27.100	125.772	-98.672
SOMA	5.567.516	6.427.288	-859.772
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	230.000	0	230.000
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Transferências de Capital	1.662.500	245.019	1.417.481
Outras Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	10.000	0	10.000
SOMA	1.902.500	245.019	1.657.481
Receita Intra-Orçamentaria	0	0	0
Dedução para formação do FUNDEB	591.496	961.919	-370.423
Sub-Total	6.878.520	5.710.388	1.168.132
Rendimento de Aplicação Financeira	3.000	48.096	-45.096
Alienação de Bens	10.000	0	10.000
Operações de Crédito	230.000	0	230.000
Total das Receitas Fiscais	6.635.520	5.662.292	973.228
DESPESAS			
Despesas Correntes	3.684.818	4.934.744	-1.249.926
Despesas de Capital	897.885	555.167	342.718
Despesas Intra-Orçamentárias	0	0	0
Sub-Total	4.582.703	5.489.911	-907.208
(-) Deduções	0	0	0
Juros e Encargos da Dívida	34.650	66.932	-32.282
Amortização da Dívida	-34.650	-66.932	32.282
Sub-Total	4.548.053	5.422.979	-874.926
Total das Despesas Fiscais	2.087.467	239.314	1.848.153
RESULTADO PRIMÁRIO	0	0	0
(-) Valores pagos de juros nominais	2.087.467	239.314	1.848.153
RESULTADO NOMINAL	2.087.467	239.314	1.848.153

6. Evolução do Patrimônio Líquido - Aracitaba

Descrição	2006	2007	2008
Ativo Real	1.546.098	1.612.089	1.688.735
Passivo Real	597.609	1.141.352	673.230
Patrimônio Líquido	948.489	470.737	1.015.505

1. Evolução da Receita e Metas para 2010-2012 - Aracitaba

Descrição	2006	2007	2008	2010	2011	2012
Receita Correntes	4.285.891	5.200.978	6.427.288	7.777.012	8.554.712	9.410.184
Receita tributária	47.539	178.575	109.440	132.420	145.661	160.228
Importos	31.802	162.763	93.879	113.592	124.951	137.447
IPTU	3.503	3.366	3.237	3.917	4.308	4.739
ISSQN	7.467	137.158	52.775	63.857	70.243	77.268
ITBI	4.954	6.306	6.118	7.402	8.142	8.956
IRRF	15.879	15.933	31.749	38.416	42.258	46.484
Taxas	15.737	15.811	15.560	19.828	20.710	22.781
Contribuições de Melhoria	0	0	0	0	0	0
Contribuições	0	0	0	0	0	0
Patrimoniais	4.288	8.964	49.505	59.900	65.890	72.479
Rendimento de Aplicação Financeiras	4.288	8.964	48.096	58.196	64.015	70.417
Outras	0	1	1.409	1.704	1.875	2.062
Industriais	0	0	0	0	0	0
Agropecuárias	0	0	0	0	0	0
Serviços	394	1.360	1.106	1.338	1.472	1.619
Transferências Correntes	4.206.232	4.993.895	6.141.466	7.431.170	8.174.287	8.991.716
Cota Parte FPM	3.124.551	3.681.792	4.598.642	5.564.357	6.120.792	6.732.872
Cota Parte ICMS	484.916	587.952	803.954	972.783	1.070.062	1.177.068
Cota Parte IPVA	14.625	16.890	19.431	23.511	25.862	28.448
Cota Parte IPI	8.375	15.929	15.233	18.431	20.274	22.301
Transferência FUNDEB	259.776	326.008	303.197	366.867	403.554	443.910
Convênios	0	32.930	14.461	17.498	19.247	21.172
Outras Transferências Correntes	313.989	332.392	386.549	467.723	514.496	565.945
Outras Receitas Correntes	27.438	18.185	125.772	152.184	167.402	184.142
Receita de Capital	432.140	180.389	245.019	1.038.557	1.090.485	1.145.009
Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0
Refinanciamento da Dívida	0	0	0	0	0	0
Outras Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens	24.000	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0	0	0	0
Transferências de capital	408.140	120.389	245.019	1.038.557	1.090.485	1.145.009
Convênios	0	60.389	245.019	1.038.557	1.090.485	1.145.009
Outras Transferências de Capital	408.140	60.000	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	60.000	0	0	0	0

1. Evolução da Receita e Metas para 2010-2012 - Aracitaba

Descrição	2006	2007	2008	2010	2011	2012
Retorno de Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0
Receitas de Privatizações	0	0	0	0	0	0
Outras	0	60.000	0	0	0	0
Deduções da Receita de Capital	0	0	0	0	0	0
Deduções de Rec. p/ Formação do FUNDEB	544.544	710.187	961.919	1.163.922	1.200.314	1.408.346
Receita Intra-Orçamentárias	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL ==>	4.173.487	4.671.181	5.710.388	7.651.647	8.364.883	9.146.847

Fonte: 2006/2008 - Prestação de Contas Anual
2010/2012 - Receita Estimada

2. Evolução da Despesa e Metas para 2010-2012 - Aracitaba

Descrição	2006	2007	2008	2010	2011	2012
Despesas	4.895.578	5.276.630	5.489.911	7.648.647	8.360.883	9.141.847
Despesas Correntes	4.101.933	4.670.133	4.934.744	5.976.897	6.621.957	7.329.028
Pessoal/Encargos Sociais	2.124.729	2.450.462	2.560.400	3.098.083	3.407.892	3.748.681
Juros/Encargos da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0
Juros/Encargos da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	1.977.204	2.219.671	2.374.344	2.878.814	3.214.065	3.580.347
Despesas de Capital	793.644	606.497	555.167	1.671.750	1.738.926	1.812.819
Investimentos	746.731	550.669	488.234	1.590.763	1.649.840	1.714.824
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	46.913	55.828	66.932	80.987	89.086	97.995
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0
Amortização - Refinanciamento da Dívida	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos	0	0	0	0	0	0
Incentivo a Contribuinte	0	0	0	0	0	0
Incentivo Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integrada	0	0	0	0	0	0
Outras	0	0	0	0	0	0
Despesas Intra-Orçamentárias	0	0	0	0	0	0
Reserva de Contingência	0	0	0	3.000	4.000	5.000
Reserva de RPPS	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL====>	4.895.578	5.276.630	5.489.911	7.651.647	8.364.883	9.146.847

Fonte: 2006/2008 - Prestação de Contas Anual
2010/2012 - Despesa Estimada

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Receita tributária	3.071.920	4.285.891	5.200.978	6.427.288	7.070.009	7.777.012	8.554.712	9.410.184
Importos	20.590	47.539	178.575	109.440	120.381	132.420	145.661	160.228
IPTU	13.579	21.844	162.763	93.879	103.265	113.592	124.951	137.447
ISSQN	961	1.104	3.366	3.237	3.560	3.917	4.308	4.739
ITBI	422	2.478	7.467	52.775	58.052	63.857	70.243	77.268
IRRF	3.196	5.976	137.158	6.118	6.729	7.402	8.142	8.956
Taxas	9.000	12.286	4.954	31.749	34.924	38.416	42.258	46.484
Contribuições de Melhoria	7.011	15.737	15.811	15.560	17.116	18.828	20.710	22.781
Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0
Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0
Rendimento de Aplicação Financeiras	180	4.288	8.964	49.505	54.454	59.900	65.890	72.479
Outras	180	4.288	8.964	48.096	52.905	58.196	64.015	70.417
Industriais	0	0	1	1.409	1.549	1.704	1.875	2.062
Agropecuárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	379	614	1.360	1.106	1.216	1.338	1.472	1.619
Cota Parte FPM	3.040.144	3.837.105	4.206.232	4.993.895	6.141.466	7.431.170	8.174.287	8.991.716
Cota Parte ICMS	2.258.409	2.820.784	3.124.551	3.681.792	4.598.642	5.564.357	6.120.792	6.732.872
Cota Parte IPVA	358.654	445.383	484.916	587.952	884.348	972.783	1.070.062	1.177.068
Cota Parte IPI	10.593	11.947	14.625	16.890	21.374	23.511	25.862	28.448
Transferência FUNDEB	181.666	229.284	259.776	15.233	16.755	18.431	20.274	22.301
Convênios	0	0	0	303.197	333.516	366.867	403.554	443.910
Outras Transferências Correntes	230.822	329.707	313.989	386.549	425.203	467.723	514.496	565.945
Outras Receitas Correntes	10.627	8.070	27.438	18.185	125.772	138.349	152.184	184.142
Receita de Capital	99.980	184.231	432.140	180.389	989.102	1.038.557	1.090.485	1.145.009
Operações de Crédito	0	39	0	0	0	0	0	0
Refinanciamento da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Operações de Crédito	0	39	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens	9.980	64.282	24.000	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de capital	90.000	110.000	408.140	120.389	989.102	1.038.557	1.090.485	1.145.009
Convênios	0	0	0	60.389	989.102	1.038.557	1.090.485	1.145.009
Outras Transferências de Capital	90.000	110.000	408.140	60.000	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	9.911	60.000	0	0	0	0	0

Descrição	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Retorno de Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Privatizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras	0	9.911	0	60.000	0	0	0	0	0
Deduções da Receita de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções de Rec. p/ Formação do FUNDEB	395.344	493.229	544.544	710.187	961.919	1.058.111	1.163.922	1.280.314	1.408.346
Receita Intra-Orçamentárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL ==>	2.776.556	3.568.946	4.173.487	4.671.181	5.710.388	7.001.000	7.651.647	8.364.883	9.146.847

NOTAS:

As receitas correntes foram estimadas com crescimento linear de 10% sobre a arrecadação de 2008.

As receitas de capital foram estimadas com base nos pleitos do Município junto à União e ao Estado.

3. Metas Anuais de Resultado Primário e Nominal - Aracitaba

Descrição	2010	2011	2012
Receitas Correntes			
Receitas Tributárias	132.420	145.661	160.228
Receita de Contribuições	0	0	0
Receita de Patrimoniais	59.900	65.890	72.479
Receita Industrial	0	0	0
Receita de Agropecuária	0	0	0
Receita de Serviços	1.338	1.472	1.619
Transferências Correntes	7.431.170	8.174.287	8.991.716
Outras Receitas Correntes	152.184	167.402	184.142
SOMA	7.777.012	8.554.712	9.410.184
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Transferências de Capital	1.038.557	1.090.485	1.145.009
Outras Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
SOMA	1.038.557	1.090.485	1.145.009
Receita Intra-Orçamentaria	0	0	0
Dedução para formação do FUNDEB	1.163.922	1.280.314	1.408.346
Sub-Total	7.651.647	8.364.883	9.146.847
Rendimento de Aplicação Financeira	58.196	64.015	70.417
Alienação de Bens	0	0	0
Operações de Crédito	0	0	0
Total das Receitas Fiscais	7.593.451	8.300.868	9.076.430
DESPESAS			
Despesas Correntes	5.976.897	6.621.957	7.329.028
Despesas de Capital	1.671.750	1.738.926	1.812.819
Despesas Intra-Orçamentárias	0	0	0
Sub-Total	7.648.647	8.360.883	9.141.847
(-) Deduções			
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0
Amortização da Dívida	80.987	89.086	97.995
Sub-Total	80.987	89.086	97.995
Total das Despesas Fiscais	7.567.660	8.271.797	9.043.852
RESULTADO PRIMÁRIO	25.791	29.071	32.578
(-) Valores pagos de juros nominais	0	0	0
RESULTADO NOMINAL	25.791	29.071	32.578

9. Renúncia de Receita e Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - Aracitaba

A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado e de renúncia de receita para 2010 é da ordem de R\$ 300.597,00, considerando a expectativa de aumento real de 5% na arrecadação das receitas correntes, em relação ao exercício de 2009.

Anexo II

Risco Fiscais - Aracitaba

Considerando que as ações em trâmite na Justiça Comum Estadual e Trabalhista não acarretarão em despesas não previstas no orçamento de 2010 e que foram deduzidos os índices históricos de inadimplência e de sonegação fiscal da receita estimada, não existem riscos fiscais previstos para o exercício.

1. Não há

2. Não há

3. Não há

4. Não há

5. Não há

6. Não há

7. Não há

8. Não há

9. Não há

Sumário

- 1. Histórico do Município**
- 2. Localização e Aspectos Logísticos**
- 3. Aspectos Físicos e Ambientais**
- 4. Aspectos Demográficos**
- 5. Dados Econômicos do Município**
- 6. Infra-estrutura**
- 7. Educação**
- 8. Assistência Social**
- 9. Saúde**

1. Histórico do Município

As primeiras notícias relacionadas ao atual município datam de 1825 quando o então povoado do Bonfim se constitui já uma povoação florescente. Não se conhecem os primeiros moradores do local. Sabe-se que em 1874, já eram estabelecidas na região as famílias Carvalho, Campos, Homem, Rocha e Amaral de Souza, cujas ramificações ainda hoje existem no município.

Presume-se terem sido os primeiros moradores, atraídos pela fertilidade das terras, sendo a agropecuária a atividade inicial dos exploradores do município e até hoje sua atividade principal.

O topônimo Aracitaba significa em Tupi-Guarany: Araci (lua) taba (moradia) isto é Morada da lua, pois sendo estes indígenas os primitivos moradores da região diziam ser o local a "morada da lua".

Fonte: IBGE

2. Localização e Aspectos Logísticos

O município está inserido na mesorregião da Zona da Mata, fazendo parte da microrregião de Juiz de Fora, segundo classificação do IBGE.

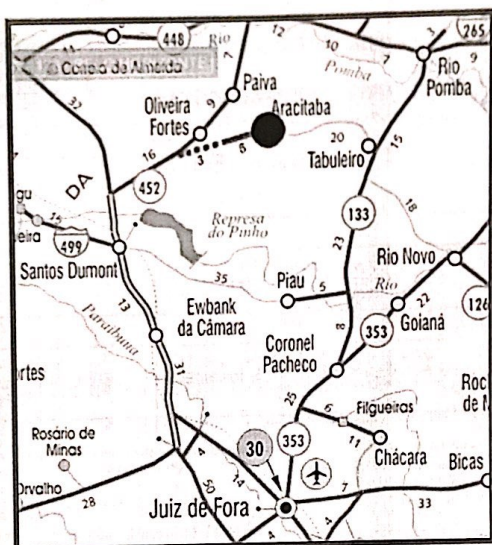
Mapa da Microrregião



Fonte: City Brazil, Microrregião

Além do município de Aracitaba, fazem parte da microrregião os municípios de Maripá de Minas, Belmiro Braga, Bicas fortes, Bicas, Chácara, Chiador, Coronel Pacheco, Descoberto, Ewbank da Câmara, Goiana, Guarará, Juiz de Fora, Lima Duarte, Mar de Espanha, Matias Barbosa, Olaria, Oliveira Fortes, Paiva, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Rio Novo, Rio Preto, Rochedo de Minas, Santa Bárbara do Monte Verde, Santa Rita de Ibitipoca, Santa Rita de Jacutinga, Santana do Deserto, Santos Dumont, São João Neponuceno, Senador Cortes e Simão Pereira, tendo como núcleo urbano mais importante a cidade de Juiz de Fora.

Mapa Rodoviário Regional



Fonte: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG

As principais vias de ligação rodoviária são as BR-040 e MG-452, tendo como as distâncias da sede aos principais centros urbanos conforme descritos no quadro abaixo.

Localidade	Distância (Km)
BELO HORIZONTE	245
Brasília	1.005
Rio de Janeiro	265
São Paulo	560
Vitória	500

Fontes: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG
 Ferrovia Centro Atlântica - FCA
 Estrada de Ferro Vitória Minas - EFVM
 Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo / Ministério da Aeronáutica
 Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD

O município de Aracitaba limita-se com os municípios de Mercês, Oliveira Fortes, Paiva, Santos Dumont e Tabuleiro.

Síntese da Situação Geopolítica

Descrição	Dados
Microrregião Geográfica	Juiz de Fora
Mesorregião	Zona da Mata
Data da Emancipação	1.962
Principais Vias de Acesso	BR-040 e MG-452
Latitude	-21° 20' 33"
Longitude	43° 22' 42"
Área Terrestre	106,0 Km2
População Urbana (2000)	1.454
População Rural (2000)	632
Limites	Mercês, Oliveira Fortes, Paiva, Santos Dumont e Tabuleiro.
Eleitores	1.761

Fontes: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG
 Ferrovia Centro Atlântica - FCA
 Estrada de Ferro Vitória Minas - EFVM
 Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo / Ministério da Aeronáutica
 Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD

3. Aspectos Físicos e Ambientais

Altitude e Clima			
Altitude	Máxima	1.015,0 m	Sudoeste do Município
	Mínima	--	--
Temperatura	Ponto central da cidade	570,00 m	
	Média anual	18,00 C	
	Média máxima anual	24,40 C	
	Média mínima anual	13,80 C	
Índice médio pluviométrico anual			1.436,1 mm

Fontes: Instituto de Geociências Aplicadas - IGA
 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Geografia

Relevo	Topografia	%
	Plano	2
	Ondulado	33
	Montanhoso	47

Fontes: Instituto de Geociências Aplicadas - IGA
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Hidrografia

Principais rios:	Ribeirão Bonfim Rio Formoso
Bacia(s):	Paraíba do Sul

Fontes: Instituto de Geociências Aplicadas - IGA
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Vegetação - Lavoura Permanente (2007)

Banana - Quantidade produzida	45	Tonelada
Banana - Valor da produção	23	Mil Reais
Banana - Área plantada	5	Hectare
Banana - Área colhida	5	Hectare
Banana - Rendimento médio	9.000	Quilogramas por Hectare
Café (beneficiado) - Quantidade produzida	3	Tonelada
Café (beneficiado) - Valor da produção	11	Mil Reais
Café (beneficiado) - Área plantada	5	Hectare
Café (beneficiado) - Área colhida	5	Hectare
Café (beneficiado) - Rendimento médio	600	Quilogramas por Hectare
Laranja - Quantidade produzida	48	Tonelada
Laranja - Valor da produção	29	Mil Reais
Laranja - Área plantada	4	Hectare
Laranja - Área colhida	4	Hectare
Laranja - Rendimento médio	12.000	Quilogramas por Hectare

Fonte: IBGE

4. Aspectos Demográficos

Demografia - População Urbana

	1970	1980	1991	2000
Feminina:	507	646	685	716
Masculina:	468	594	690	738
Total:	975	1.240	1.375	1.454

Fonte: IBGE

Demografia - População Rural

	1970	1980	1991	2000
Feminina:	898	677	489	289
Masculina:	952	754	536	343
Total:	1.850	1.431	1.025	632

Fonte: IBGE

Demografia - População Total

	Total	Masculino	Feminino
1970	2.825	1.420	1.405
1980	2.671	1.348	1.323
1991	2.400	1.226	1.174
2000	2.086	1.081	1.005

Fonte: IBGE

População Residente - (por faixa etária) - Vigência 2001

Pessoas residentes - 0 a 3 anos	120	Habitantes
Pessoas residentes - 4 anos	24	Habitantes
Pessoas residentes - 5 e 6 anos	48	Habitantes
Pessoas residentes - 7 a 9 anos	93	Habitantes
Pessoas residentes - 10 a 14 anos	195	Habitantes
Pessoas residentes - 15 a 17 anos	122	Habitantes
Pessoas residentes - 18 a 19 anos	77	Habitantes
Pessoas residentes - 20 a 24 anos	157	Habitantes
Pessoas residentes - 25 a 29 anos	110	Habitantes

Pessoas residentes - 30 a 39 anos	296	Habitantes
Pessoas residentes - 40 a 49 anos	381	Habitantes
Pessoas residentes - 50 a 59 anos	198	Habitantes
Pessoas residentes - 60 a 64 anos	72	Habitantes
Pessoas residentes - 65 a 69 anos	71	Habitantes
Pessoas residentes - 70 a 74 anos	71	Habitantes
Pessoas residentes - 75 a 79 anos	24	Habitantes
Pessoas residentes - 80 anos e mais	27	Habitantes

Fonte: IBGE

População Residente - (por rendimentos) - Vigência 2001

Rendimento nominal mensal - até 1 salário mínimo	596	Habitantes
Rendimento nominal mensal - mais de 1 a 2 salários mínimos	212	Habitantes
Rendimento nominal mensal - mais de 2 a 3 salários mínimos	48	Habitantes
Rendimento nominal mensal - mais de 3 a 5 salários mínimos	80	Habitantes
Rendimento nominal mensal - mais de 5 a 10 salários mínimos	51	Habitantes
Rendimento nominal mensal - mais de 10 a 20 salários mínimos	17	Habitantes
Rendimento nominal mensal - mais de 20 salários mínimos	8	Habitantes
Rendimento nominal mensal - sem rendimento	788	Habitantes
Pessoas residentes - 10 anos ou mais de idade - com rendimento	1.012	Habitantes
Homens residentes - 10 anos ou mais de idade - com rendimento	675	Habitantes
Mulheres residentes - 10 anos ou mais de idade - com rendimento	338	Habitantes
Pessoas residentes - 10 anos ou mais de idade - com rendimento - médio mensal	295,34	Reais
Homens residentes - 10 anos ou mais de idade - com rendimento - médio mensal	353,02	Reais
Mulheres residentes - 10 anos ou mais de idade - com rendimento - médio mensal	180,05	Reais
Domicílios particulares permanentes - resultados da amostra	609	Domicílios
Domicílios particulares permanentes - com rendimento domiciliar	600	Domicílios

Fonte: IBGE

Estimativa das Populações Residentes – (Geral)

2001	2.045
2002	2.020
2003	1.989
2004	1.925
2005	1.889
2006	1.854
2007	1.859
2008	1.905

Fonte: IBGE

Estatísticas de Registro Civil – (Número de Pessoas - 2007)

Nascidos vivos - registrados no ano - lugar do registro	15
Nascidos vivos - registrados no ano - por lugar de residência da mãe	15
Nascidos vivos - ocorridos no ano - por lugar de residência da mãe	14
Nascidos vivos em hospital - ocorridos no ano - por lugar de residência da mãe	14
Óbitos - ocorridos e registrados no ano - lugar do registro	5
Óbitos - ocorridos e registrados no ano - lugar de residência do falecido	8

Estatísticas de Registro Civil – (Número de Casamentos - 2007)

Casamentos - registrados no ano - lugar do registro	5
---	---

Fonte: IBGE

5. Dados Econômicos do Município

Produto Interno Bruto 2006 – (em reais)

Valor adicionado na agropecuária	2.949
Valor adicionado na Indústria	708
Valor adicionado no Serviço	6.362
Impostos sobre produtos líquidos de subsídios	258
PIB a Preço de mercado corrente	10.278
PIB per capita	5.543

Fonte: IBGE

Finanças Públicas 2007 – (em reais)

Receitas orçamentárias realizadas	4.513.259,19
Receitas orçamentárias realizadas - Correntes	5.210.120,88
Receitas orçamentárias realizadas - Tributárias	178.734,94
Receitas orçamentárias realizadas - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial - IPTU	3.366,04
Receitas orçamentárias realizadas - Imposto Sobre Serviços - ISS	137.273,15
Receitas orçamentárias realizadas - Imposto sobre Transmissão- Intervivos - ITBI	6.306,20
Receitas orçamentárias realizadas - Taxas	15.811,33
Receitas orçamentárias realizadas - Contribuição	0,00
Receitas orçamentárias realizadas - Patrimonial	9.484,30
Receitas orçamentárias realizadas - Transferências Correntes	5.002.888,40
Receitas orçamentárias realizadas - Transferência Intergovernamental da União	3.977.956,99
Receitas orçamentárias realizadas - Transferência Intergovernamental do Estado	665.715,76
Receitas orçamentárias realizadas - Dívida Ativa	17.505,01
Receitas orçamentárias realizadas - Outras Receitas Correntes	17.653,71
Receitas orçamentárias realizadas - Capital	60.000,00
Receitas orçamentárias realizadas - Transferência de Capital	60.000,00
Despesas orçamentárias realizadas	5.276.629,97
Despesas orçamentárias realizadas - Correntes	4.670.132,57
Despesas orçamentárias realizadas - Outras Despesas Correntes	2.219.671,03
Despesas orçamentárias realizadas - Capital	606.497,40
Despesas orçamentárias realizadas - Investimentos	550.669,20
Despesas orçamentárias realizadas - Pessoal e Encargos Sociais	2.450.461,54
Despesas orçamentárias realizadas - Obras e Instalações	391.843,15
Despesas orçamentárias realizadas - Superávit ou Déficit	-763.370,78
Valor do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.681.791,72
Valor do Imposto Territorial Rural - ITR	1.912,57

Fonte: IBGE

Arrecadação Municipal			
Ano	ICMS	Outros Impostos	Total
2002	9.018,00	31.922,00	40.940,00
2003	19.409,00	33.958,00	53.367,00
2004	13.406,00	46.855,00	60.261,00
2005	14.908,00	35.356,00	50.264,00
2006	28.378,00	60.180,00	88.558,00
2007	23.625,05	40.063,76	63.688,81

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG

Pecuária - Efetivo de Rebanhos (cabeças)								
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Bovino	3.985	3.950	3.870	3.810	3.923	5.746	6.192	6.107
Caprino	24	21	28	19	24	32	43	10
Equino	295	290	278	251	263	256	225	200
Galinha	2.850	2.830	2.770	2.680	2.825	2.910	2.876	2.600
Galo	3.500	3.505	3.500	3.485	3.278	2.876	2.798	2.400
Muar	130	136	138	126	126	116	114	100
Ovino	5	6	--	--	--	--	--	--
Suíno	659	652	651	663	718	696	675	680

Fonte: IBGE

Extração Vegetal - Quantidade Produzida								
	1991	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Carvão Vegetal	18	--	--	--	--	--	--	--
Lenha	1.857	--	--	--	--	--	--	--
Madeira em Tora	5	--	--	--	--	--	--	--

Fonte: IBGE

Extração Vegetal - Valor da Produção								
	1991	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Carvão Vegetal	398	--	--	--	--	--	--	--
Lenha	4.610	--	--	--	--	--	--	--
Madeira em Tora	143	--	--	--	--	--	--	--

Fonte: IBGE

Lavouras Permanentes - Quantidade Produzida								
	1991	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Banana	9	8	72	72	72	72	45	45
Café	140	84	84	42	42	29	9	3
Laranja	480	480	96	96	96	96	96	48
Tangerina	52	--	--	--	--	--	--	--

Fonte: IBGE

Lavouras Temporárias - Valor da Produção									
	1991	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Arroz	11.557	8	11	12	17	15	9	--	--
Batata Doce	7.889	--	--	--	--	--	--	--	--
Cana Açúcar	655	2	2	3	2	11	14	8	--
Feijão	32.751	61	58	71	88	69	77	72	88
Mandioca	19.152	63	63	62	71	67	69	32	--
Milho	73.564	80	80	124	165	158	148	48	49

Fonte: IBGE

Comércio - (Geral)	2001
Livraria	Não
Lojas	Não
Shopping	Não
Vídeo Locadora	Não

Fonte: IBGE

Cadastro Central de Empresas 2006		
Agricultura, pecuária, silvicultura e exploração florestal - Número de unidades locais	2	Unidade
Indústrias de transformação - Número de unidades locais	2	Unidade
Construção - Número de unidades locais	1	Unidade
Comércio, reparação de veículos automotores, objetos pessoais e domésticos - Número de unidades locais	28	Unidade
Comércio, reparação de veículos automotores, objetos pessoais e domésticos - PESSOAL ocupado total	26	Pessoas
Comércio, reparação de veículos automotores, objetos pessoais e domésticos - PESSOAL ocupado assalariado	2	Pessoas
Comércio, reparação de veículos automotores, objetos pessoais e domésticos - Salários	11	Mil Reais
Alojamento e alimentação - Número de unidades locais	4	Unidade
Alojamento e alimentação - PESSOAL ocupado total	5	Pessoas
Transporte, armazenagem e comunicações - Número de unidades locais	4	Unidade
Transporte, armazenagem e comunicações - PESSOAL ocupado total	13	Pessoas
Transporte, armazenagem e comunicações - PESSOAL ocupado assalariado	10	Pessoas
Transporte, armazenagem e comunicações - Salários	92	Mil Reais
Intermediação financeira, seguros, previdência complementar e serviços relacionados - Número de unidades locais	4	Unidade

Intermediação financeira, seguros, previdência complementar e serviços relacionados - PESSOAL ocupado total	6	Pessoas
Atividades imobiliárias, alugueis e serviços prestados às empresas - Número de unidades locais	1	Unidade
Administração pública, defesa e seguridade social - Número de unidades locais	2	Unidade
Saúde e serviços sociais - Número de unidades locais	1	Unidade
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais - Número de unidades locais	13	Unidade
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais - PESSOAL ocupado total	2	Pessoas

Fonte: IBGE

Indicadores do Nível e Composição da Renda		
	1991	2000
Renda per Capita	105,49	139,75

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD

Desigualdades		
	1991	2000
10% + ricos 40% + pobres	19,05%	14,23%
20% + ricos 40% + pobres	13,00%	10,49%

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD

Mapa de Pobreza e Desigualdade		
Incidência da Pobreza	34,01	%
Limite inferior da Incidência de Pobreza	20,39	%
Limite superior da Incidência de Pobreza	47,63	%
Incidência da Pobreza Subjetiva	32,28	%
Limite inferior da Incidência da Pobreza Subjetiva	25,51	%
Limite superior Incidência da Pobreza Subjetiva	39,06	%
Índice de Gini	0,37	
Limite inferior do Índice de Gini	0,31	
Limite superior do Índice de Gini	0,44	

Fonte: IBGE

Indicadores de Pobreza		
	1991	2000
% de indigentes	32,39%	18,34%
% de crianças indigentes	48,72%	31,36%
Intensidade da indigência	32,55%	30,83%
% de pobres	63,02%	47,75%

% de crianças pobres	77,12%	66,98%
Intensidade da pobreza	47,35%	38,59%

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD

Telecomunicações		2001
Estação de Rádio AM		Não
Estação de Rádio FM		Não
Geradora de TV		Não
Provedora de Internet		Não

Fonte: IBGE

Frota - (2008)		
Automóvel - Tipo de Veículo	149	Automóvel
Caminhão - Tipo de Veículo	10	Caminhão
Caminhão trator - Tipo de Veículo	0	Caminhão Trator
Caminhonete - Tipo de Veículo	15	Caminhonete
Micro-ônibus - Tipo de Veículo	2	Micro-ônibus
Motocicleta - Tipo de Veículo	76	Motocicleta
Motoneta - Tipo de Veículo	1	Motoneta
Ônibus - Tipo de Veículo	1	Ônibus

Fonte: IBGE

6. Infra-estrutura

Domicílios Particulares Permanentes e Moradores		
	Domicílios	Moradores
Total	603	2.071
Próprio	480	1.612
Próprio já quitado	479	1.610
Próprio em aquisição	1	2
Alugado	43	137
Cedido	77	316
Cedido por empregador	22	100

Cedido de outra forma	55	216
Outra forma	3	6

Fonte: IBGE/SIDRA

Abastecimento de Água – Ano de Referência 2000

	Domicílios	Moradores
Total	603	2.071
Rede geral	457	1.521
Rede geral - canalizada em pelo menos um cômodo	450	1.509
Rede geral - canalizada só na propriedade ou terreno	7	12
Poço ou nascente (na propriedade)	145	547
Poço ou nascente (na propriedade) - canalizada em pelo menos um cômodo	91	322
Poço ou nascente (na propriedade) - canalizada só na propriedade ou terreno	51	214
Poço ou nascente (na propriedade) - não canalizada	3	11
Outra forma	1	3
Outra forma - canalizada em pelo menos um cômodo	--	--
Outra forma - canalizada só na propriedade ou terreno	1	3
Outra forma - não canalizada	--	--

Fonte: IBGE/SIDRA

Esgotamento Sanitário – Ano de Referência 2000

	Domicílios	Moradores
Total	603	2.071
Rede geral de esgoto ou pluvial	338	1.131
Fossa séptica	5	25
Fossa rudimentar	18	58
Vala	105	375
Rio, lago ou mar	125	453
Outro escoadouro	3	11
Não tinham banheiro nem sanitário	9	18

Fonte: IBGE/SIDRA

Número de Banheiros – Ano de Referência 2000		
	Domicílios	Moradores
Total	603	2.071
1 banheiro	506	1.760
2 banheiros	65	227
3 banheiros	7	20
4 banheiros	2	8
5 banheiros	--	--
Não tinham	23	56

Fonte: IBGE/SIDRA

Destino do Lixo – Ano de Referência 2000		
	Domicílios	Moradores
Total	603	2.071
Coletado	412	1.359
Coletado por serviço de limpeza	115	394
Coletado em caçamba de serviço de limpeza	297	965
Queimado	118	454
Enterrado	7	18
Jogado em terreno baldio ou logradouro	59	213
Jogado em rio, lago ou mar	7	27
Outro destino	--	--

Fonte: IBGE/SIDRA

7. Educação

Número de Matrículas							
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Total Federal	0						
Infantil	0	--	--	--	--	--	--
Fundamental	--	--	--	--	--	--	--
Médio	--	--	--	--	--	--	--
Especial	--	--	--	--	--	--	--
EJA	--	--	--	--	--	--	--
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Total Estadual	180	149	243	240	260	278	248
Infantil	0	0	0	0	0	0	0
Fundamental	180	149	142	137	161	164	166
Médio	0	0	101	103	99	114	82
Especial	0	0	0	0	0	0	0
EJA	0	0	0	0	0	0	0
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Total Municipal	321	320	320	306	297	282	260
Infantil	97	94	91	89	65	46	52
Fundamental	224	226	229	217	232	236	208
Médio	0	0	0	0	0	0	0
Especial	0	0	0	0	0	0	0
EJA	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: INEP/MEC

Analfabetismo

	1991	2000
7 a 14 anos	21,900	7,140
10 a 14 anos	9,820	2,970
15 a 17 anos	9,070	1,130
Acima de 15 anos	25,400	19,650
18 a 24 anos	8,870	4,230
Acima de 25 anos	33,090	23,600

Fonte: INEP/MEC

Anos de Estudo	
	2000
Sem instrução ou menos de 1 ano	111
1 ano	71
2 anos	80
3 anos	96
4 anos	143
5 anos	18
6 anos	6
7 anos	10
8 anos	33
9 anos	3
10 anos	3
11 anos	25
12 anos	0
13 anos	0
14 anos	0
15 anos	0
16 anos	1
17 anos ou mais	3
Não determinados	0

Fonte: INEP/MEC

FUNDEF						
	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Alunos de 1ª a 4ª série	230	224	226	229	217	232
Alunos de 5ª a 8ª série	0	0	226	0	0	0
Alunos de Educação Especial	0	0	0	0	0	0
Alunos	230	224	452	229	217	232

Coeficiente do Estado - (Rede Estadual e Municipal)					
2000	2001	2002	2003	2004	2005
0,0000627615	0,0000637018	0,0000663708	0,0000675693	0,0000654782	0,0000697326

Fonte: INEP/MEC

Coeficiente do FUNDEB		
	2007	2008
Creche	0	0
Pré-escola	17.33	27.3
Séries iniciais urbana	157	140
Séries iniciais rural	51	41

Séries finais urbana	0	0
Séries finais rural	0	0
Ens. Fund. Tempo integral	0	0
Ens. Médio Urbano	0	0
Ens. Médio Rural	0	0
Ens. Médio em Tempo Integral(3) e Ens. Médio Integ. à Educ. Profissional	0	0
Ed. Especial	0	2
EJA Aval. Processo	0	20.7
Ed. Indígena/Quilombola	0	0
Inst. Conveniada Creche Integral	--	0
Inst. Conveniada Creche Parcial	--	0
Inst. Conveniada Pré-escola Integral	--	0
Inst. Conveniada Pré-escola Parcial	--	0

Fonte: INEP/MEC

8. Assistência Social

Conselho de Assistência Social	
	2001
Conselho de assistência social existência	Não
Conselho de assistência social realizou reuniões	Não Aplicável
Conselho de assistência social periodicidade das reuniões	Não Aplicável
Conselho paritário de assistência social existência	Não Aplicável
Fundo municipal na área de assistência social existência	Não Aplicável
Conselho de assistência social existência	Não Aplicável

Fonte: IBGE

9. Saúde

Saúde – Atenção Básica							
Geral	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Proporção da população coberta pelo Programa de Saúde	97,27	98,82	100,74	102,72	102,35	108,79	120,37
Média anual de consultas médicas por habitante nas especialidades básicas	2,88	2,94	4,32	4,49	4,15	5,59	3,8

Média mensal de visitas domiciliares por família	0,31	0,58	1,03	1,12	1,1	0,95	0,79
Saúde da Criança	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Número absoluto de óbitos em menores de 1 ano de idade	0	1	0	0	0	0	0
Coefficiente de mortalidade infantil	0	34,48	0	0	0	0	0
Proporção de nascidos vivos com baixo peso ao nascer	9,52	10,34	6,25	15,79	0	0	0
Proporção de óbitos em menores de 1 ano de idade por causas mal definidas	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de internações por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos	13,89	14,29	0	14,6	22,22	15,38	31,25
Taxa de internações por Doença Diarréica Aguda (DDA) em menores de 5 anos	13,89	0	28,78	21,9	7,41	0	0
Número absoluto de óbitos neonatais tardios	0	0	0	0	0	0	0
Coefficiente de mortalidade infantil neonatal tardia	0	0	0	0	0	0	0
Saúde da Mulher	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil investigados	0	0	0	0	0	0	0
Proporção de nascidos vivos de mães com 4 ou mais consultas de pré-natal	95,24	93,1	96,88	94,74	100	0	0
Razão entre exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos e a população feminina nesta faixa etária	0	0	0,35	0,19	0,21	0,46	0,33
Razão de mortalidade materna	0	0	0	0	0	0	0
Proporção de partos cesáreos	38,1	41,38	46,88	26,32	42,86	0	0
Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal	71,43	68,97	62,5	57,89	66,67	0	0
Controle de Hipertensão	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Taxa de internação por acidente vascular cerebral	101,91	39,01	26,32	106,67	67,84	56,26	57,31
Taxa de internação por Insuficiência Cardíaca Congestiva (ICC)	76,43	39,01	26,32	53,33	54,27	56,26	57,31
Proporção de portadores de hipertensão arterial cadastrados	0	0	0	0	0	0	0
Controle de Diabetes	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Proporção de internações complicações do Diabetes Mellitus	0,85	0,74	2,06	0	0	0	1,06
Proporção de portadores de diabetes mellitus cadastrados	0	0	0	0	0	0	0
Controle de Tuberculose	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Proporção de abandono do tratamento de tuberculose	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de incidência de tuberculose pulmonar positiva	0	0	0	0	0	0	0
Controle de Hanseníase	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Coefficiente de prevalência de hanseníase	0	0	0	0	0	0	0
Coefficiente de detecção de casos de hanseníase	0	0	0	0	0	0	0
Saúde Bucal	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Cobertura de primeira consulta odontológica programática	0	0	0	0	0	0	8,24
Cobertura da ação coletiva escovação dental supervisionada	0	0	0	0	0	0	0

Média de procedimentos odontológicos básicos individuais	0,45	0,42	1,21	1,98	2,43	3,02	1,98
Proporção de procedimentos odontológicos especializados em relação às ações odontológicas individuais	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: DATASUS

Serviços de Saúde - (Número de Estabelecimentos - 2005)

Estabelecimentos de Saúde total	1
Estabelecimentos de Saúde público total	1
Estabelecimentos de Saúde público municipal	1
Estabelecimentos de Saúde sem internação total	1
Estabelecimentos de Saúde sem internação público	1
Estabelecimentos de Saúde com especialidades sem internação total	1
Estabelecimentos de Saúde com especialidades sem internação público	1
Estabelecimentos de Saúde SUS	1
Estabelecimentos de Saúde único total	1
Estabelecimentos de Saúde único público	1
Estabelecimentos de Saúde com atendimento ambulatorial total	1
Estabelecimentos de Saúde com atendimento ambulatorial com atendimento médico em especialidades básicas	1
Estabelecimentos de Saúde com atendimento ambulatorial com atendimento odontológico com dentista	1
Estabelecimentos de Saúde que prestam serviço ao SUS Ambulatorial	1

Fonte: IBGE

10. Comparativo dos Exercícios Anteriores - Aracitaba

Descrição	2006		2007		2008	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Receitas Correntes						
Receitas Tributárias	54.318	47.539	43.400	178.575	47.283	109.440
Receita de Contribuições	0	0	0	0	0	0
Receita de Patrimoniais	1.620	4.288	1.836	8.964	3.400	49.505
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0
Receita de Agropecuária	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	8.000	394	8.000	1.360	9.800	1.106
Transferências Correntes	3.402.195	4.206.232	4.758.830	4.993.895	5.479.933	6.141.466
Outras Receitas Correntes	34.944	27.438	27.100	18.185	27.100	125.772
Receitas de Capital						
Operações de Crédito	10.000	0	230.000	0	230.000	0
Alienação de Bens	10.000	24.000	10.000	0	10.000	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	850.000	408.140	1.605.000	120.389	1.662.500	245.019
Outras Receitas de Capital	0	0	0	60.000	0	0
Sub-Total	4.371.077	4.718.031	6.684.166	5.381.367	7.470.016	6.672.308
Retenções FUNDEB	416.819	544.544	591.496	710.187	591.496	961.919
Rec. Intra-Orçamentária	0	0	0	0	0	0
TOTAL	3.954.258	4.173.487	6.092.670	4.671.181	6.878.520	5.710.388
DESPESAS						
Despesas Correntes	0	4.101.933	4.201.670	4.670.133	3.684.818	4.934.744
Despesas de Capital	0	793.644	1.889.000	606.497	897.885	555.167
Despesas Intra-Orçamentária	0	0	0	0	0	0
Reserva de Contingência	2.000	0	2.000	0	1.000	0
Reserva do RPPS	0	0	0	0	0	0
TOTAL	2.000	4.895.578	6.092.670	5.276.630	4.583.703	5.489.911